



PROJETO DE LEI N.º 12/2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo/SC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente até a importância de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), na especificação abaixo discriminada:

Órgão 1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 0001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional – 17.481.0009.1.034 – Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0701.7000.00463 - Aplicações Diretas	R\$ 1.368.000,00
Total.....	R\$ 1.368.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são oriundos do provável excesso de arrecadação até importância de até 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais) decorrente de termo pactuado com o Governo do Estado de Santa Catarina, demonstrado na seguinte fonte de recurso:

01.0701.7000463 - Transferências Voluntárias – Estado Outros	R\$ 1.368.000,00
- Construção de 12 Unidades Habitacionais - SCC 7163/2025	
Total.....	R\$ 1.368.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo (SC), 02 de julho de 2025.

ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904
Assinado de forma digital
por ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904
Data: 2025.07.02
13:25:15 -03'00'

Alcione Roberto Buyno

Prefeito Municipal



OFÍCIO N.º 283/2025

Monte Carlo/SC, 02 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Volnir Stratmann

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Monte Carlo/SC

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”**

Senhor Presidente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara, o **Projeto de Lei n.º 12/2025**, que **“Dispõe sobre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”**

O referido projeto visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para a execução da ação de construção de 12 unidades habitacionais no município.

Anexamos a este a respectiva justificativa, que esclarece a origem dos recursos e a relevância da iniciativa para o atendimento das necessidades habitacionais da população.

Na certeza da costumeira atenção e compreensão, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCIONE
ROBERTO
BUYNO:543529
67904

Assinado de forma
digital por ALCIONE
ROBERTO
BUYNO:54352967904
Dados: 2025.07.02
13:25:37 -03'00'

Alcione Roberto Buyno

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o **Projeto de Lei n.º 12/2025**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.368.000,00**, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O presente projeto visa viabilizar a execução do projeto de **construção de 12 unidades habitacionais**, conforme termo pactuado com o Governo do Estado de Santa Catarina (SCC 7163/2025), com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional no município.

A abertura do crédito adicional especial se faz necessária em razão de não haver dotação orçamentária específica no orçamento vigente para a execução dessa ação, sendo os recursos oriundos de **transferência voluntária do Governo Estadual**, por meio da fonte de recurso 01.0701.7000463.

A iniciativa tem fundamental importância para promover o direito à moradia digna, melhorar as condições de vida da população e contribuir com o desenvolvimento social do município, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social.

Assim, considerando a relevância da matéria e a urgência para viabilizar o início das obras, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Monte Carlo/SC, 02 de julho de 2025.

ALCIONE ROBERTO
BUYNO:543529679
04

Assinado de forma digital
por ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904
Dados: 2025.07.02
13:25:51 -03'00'

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal